

CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2022:

- Dia 28/03 (Segunda-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras A, B, C, D, E;
 - Dia 29/03 (Terça-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras F, G, H, I, J, K, L;
 - Dia 30/03 (Quarta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras M, N, O, P, Q;
 - Dia 31/03 (Quinta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.
- Dias 01/04 (Sexta-feira) e 04/04 (Segunda-feira) - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

OBSERVAÇÕES:

- 01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados;
- 02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).
- 03) NÃO SERÃO ACEITOS OS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA POR TERCEIROS que apresentarem rasuras, não estiverem preenchidos corretamente ou incompletos e, que não sejam originais (não serão mais aceitos termos xerocados parcialmente ou em sua totalidade);
- 04) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas.
- Essa deliberação foi determinada pelo COMITÊ DE COMBATE À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), e estará valendo até segunda ordem.
- Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.
- A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares.
- Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma.
- Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA – PPP

DATA/ HORA: 18.03.2022 / das 10h00 às 11h00.

LOCAL: Chefia de Gabinete- Av. N. Stra. Do Bom Sucesso, 1400 Alto do Cardoso, Pindamonhangaba Estado de São Paulo.

PRESENTES:

1. Chefe de Gabinete: Rodrigo Lóssio Ferreira, Presidente
2. Secretário de Negócios Jurídicos: Anderson Plínio da Silva Alves
3. Secretário de Finanças e Orçamento, em substituição de férias, Secretário Adjunto: Carlos José Ribeiro
4. Secretária Municipal de Obras e Planejamento: Marcela Franco Moreira Dias
5. Secretário de Desenvolvimento Econômico: Roderley Miotto Rodrigues
6. Secretário de Governo e Serviços Públicos: Ricardo Alberto Pereira
7. Funcionário de Carreira: Jálissen Duarte

ORDEM DO DIA: Abertos os trabalhos após regular convocação do Sr. Presidente, informa quanto a substituição em período de gozo férias do Secretário de Finanças e Orçamento estará o, Secretário Adjunto, Sr. Carlos José Ribeiro. Foi pautado pelo Secretário de Negócios Jurídicos a necessidade de mudanças quanto aos prazos para a MIP de Resíduos Sólidos, devido necessidade de Publicação do DOE-SP conforme legislação. O Presidente também fez as considerações iniciais quanto a MIP recebida da Empresa 7VET – Hospitais Veterinários LTDA, referente a produção de estudo de modelagem e viabilidade econômico-financeira para a implantação, operacionalização e gerenciamento dos serviços veterinários para cães e gatos no município de Pindamonhangaba. Bem como distribuiu cópia, aos membros desta CMGP, de documento proposto encaminhado pela 7Vet através de Protocolo.

Passou-se ao exame e discussão da ordem do dia, constituída da seguinte pauta: (i) Mudança nas datas para entregas de MIP e Modelagem referente a Resolução nº 01 de 21/12/2022, criando nova resolução, por motivo de não publicação no DOE-SP; (ii) Solicitação do Presidente para emissão de circular a todos os Secretários para reenvio de Protocolo, em caso, de alguma empresa ter manifestado interesse privado (MIP) para modelagem de Resíduos sólidos; (iii) retirada de material impresso (cópia) de documento enviado pela empresa 7VET (MIP – Hospital Veterinário). **DELIBERAÇÃO:** Mudança nos prazos da MIP de Resíduos sólidos; Protocolo de MIP da Empresa 7 Vet – Hospitais Veterinários LTDA.

Deliberações Finais: Decidiram os conselheiros aprovar por unanimidade as ordens do dia itens (i; ii e iii). Quanto ao item (i) este tópico, o SNJ se manifesta também no sentido de a Publicação ser vinculada no DOE-SP, conforme Lei 8.666 art. Nº 21, inciso II, por este motivo se faz necessário a mudança nos prazos da Resolução nº 01 de 21/02/2022, com publicação de nova Resolução. **DELIBERAÇÃO:** Mudança nos prazos da MIP de Resíduos sólidos, com publicação de nova Resolução. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas por outras secretarias no período estipulado em Resolução atual, publicada.

Rodrigo Lóssio Ferreira, (Presidente)
Anderson Plínio da Silva Alves
Carlos José Ribeiro
Marcela Franco Moreira Dias
Roderley Miotto Rodrigues
Ricardo Alberto Pereira
Jálissen Duarte

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera a resolução nº 01/2022 definindo republicação e reabertura de prazo para o recebimento de MIP na produção de estudo de modelagem e viabilidade econômico-financeira para gestão, modernização e operação do sistema de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pindamonhangaba.

O CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA (CMGP), dentro das atribuições que lhe compete o Decreto nº 5.487 de 12/01/18; altera a RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, nos termos abaixo:

a). Fica aberto o prazo para que os entes interessados apresentem solicitação de autorização para realização de estudos concernentes à modelagem e viabilidade econômico-financeira para gestão, modernização e operação do sistema de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Pindamonhangaba, o qual se encerrará em 30 dias.

b). O prazo para entrega dos estudos será de 60 dias corridos, contados a partir do encerramento do período estabelecido no item a desta resolução;

c). Informações deverão ser encaminhadas para cmgp@pindamonhangaba.sp.gov.br.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Lóssio Ferreira
Presidente CMGP

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA – CONDEMA

CONVOCAÇÃO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DO CONDEMA

Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da “3ª Reunião Ordinária de 2022”, a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:

01 – Aprovação da Ata anterior;

02 – Análise e deliberação sobre: Transformação da Câmara Técnica de Educação Ambiental – CT-EA de temporária para permanente no âmbito do CONDEMA;

03 – Apresentação do Programa Conservador da Natureza – Convidada Sra. Maria Eduarda San Martin (SMMA Pindamonhangaba);

04 – Análise e deliberação sobre: Reunião

SIMA/SP em 18/03/2022;
 05 – Análise e deliberação sobre: Deliberação 001/19 CONDEMA (Compensação Ambiental Municipal);

06 – Análise e deliberação sobre: Ações sobre os retornos dos Ofícios CONDEMA;

07 – Informes.

O CONDEMA, realizará a Sessão Ordinária, conforme dados abaixo:

Data: 01/04/2022 (sexta-feira)

Horário: Primeira chamada: 14:00h / Segunda chamada: 14:15h

Local: Aplicativo gratuito Zoom

Endereço: <https://us04web.zoom.us/j/6060214670?pwd=K01sd1J1dXNlSUhVZGRHJmMndUQT09ID09>

ID da reunião: 606 021 4670

Senha de acesso: 6RJMs9

Pindamonhangaba, 22 de março de 2022.

Alexsander R. Carvalho
Presidente CONDEMA Pindamonhangaba
Gestão 2020 / 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Convocação da Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura

Biênio 2021/2023

Ficam os senhores conselheiros convocados para a reunião ordinária, realizar-se-á de forma on line pela plataforma Google Meet, link: meet.google.com/rua-cpax-waf, do dia 29 de março de 2022 às 19h, tendo como pauta:

* Indicação Comissão do Acervo do Museu;

* Análise do Plano Municipal de Cultura;

* Ação em relação aos atos do dia 18/03/2022

com a passagem de Dom Bertrand de Orleans e Bragança;

* Informes gerais.

Quem não puder comparecer justificar a ausência pelo e-mail cmc@pindamonhangaba.sp.gov.br

Pindamonhangaba, 23 de março de 2022

Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de criação do ConCid - Conselho da Cidade e da alteração do artigo 53 do Código de Edificações de Pindamonhangaba

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em 28 de março de 2022, às 18h00min, no auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, 1º andar, Centro, Pindamonhangaba-SP realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto de Lei de criação do ConCid e da alteração do artigo 53 do Código de Edificações.

As proposta objetos da AUDIÊNCIA PÚBLICA estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura: <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento> a partir de 14/03/2022.

O evento também será transmitido pela internet por meio do Canal Oficial da Prefeitura, no YouTube.

As sugestões ou comentários poderão ser enviados através do e-mail planejamento.depto@pindamonhangaba.sp.gov.br até o dia 25 de março de 2.022.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2.022.

ISAAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO

33ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DIRETOR DO FAEP

Senhores Membros do FAEP,

Venho por meio deste, informar que a 33ª reunião ordinária do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba está agendada para o dia 31/03/2022 (quinta-feira). Pauta:

* Aprovação e assinatura da planilha de

Professor Everton Chinaqui
de Souza Lima
Presidente do FAEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.721, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e com fundamento na alínea “a”, § 4º do art. 1º da Lei nº 4.986, de 10 de novembro de 2009, RESOLVE SUSPENDER, a pedido, o contrato de trabalho da servidora Michelle Cristina Ribeiro, pelo período de 02 de fevereiro de 2022 à 12 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Martuscelli Ribeiro
Secretário de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.727, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Marisa de Fátima Charleaux Ruiz, Chefe de Divisão, para substituir o Diretor do Departamento de Atenção ao Servidor Público, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 03 a 22 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Pindamonhangaba, 24 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Stra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 (PMP 1740/2022)

Para “aquisição de películas retro refletivas película retrorrefletiva – tipo x e películas refletivas de alta intensidade - tipo III, para confecção das placas de trânsito (orientativas, indicativas e informativas) no Município de Pindamonhangaba”, com recebimento das propostas até dia 07/04/2022, às 08h30 e início dos lances às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*** HOMOLOGAÇÃO ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (PMP 500/2022)

A autoridade superior, com base na manifestação da pregoeira, negou provimento a intenção de manifestação de recurso feita pela empresa Consergical Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., e homologou em 22/03/2022, a adjudicação da pregoeira na licitação supra, que cuida de “aquisição de creme de barreira para atender o paciente Lúcio Otávio Laurindo Machado, conforme mandado judicial nº. 0008543-35.2011.8.26.0445”, em favor da empresa Aramed Comercial Hospitalar Eireli ME, o item 01, no valor total de R\$ 38.880,00.

*** COMUNICADO DE ADIAMENTO – NOVA DATA ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 (PMP 1856/2022)

Comunicamos o adiamento da licitação supra, que cuida de “aquisição de emulsão asfáltica para a pavimentação de ruas do município”, com nova data de abertura para 06/04/2022, com recebimento das propostas até às 08h30 e início dos lances às 09h00. Ressalta-se que a disputa será realizada na plataforma da Bolsa Nacional de Compras através do site <https://bnc.org.br>. Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.517, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o uso e fornecimento de álcool em gel e fixação de divisórias de acrílico em agências bancárias.

(Projeto de Lei nº 152/2021, de autoria do Vereador Francisco Norberto S. R. de Moraes - Norbertinho)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Determina que as agências bancárias em seu setor de caixas eletrônicos, deixem a disposição o uso de álcool em gel antisséptico para os usuários e fixem divisórias entre os caixas.

Art. 2º O álcool gel deve ter concentração de 70° INPM.

Art. 3º O álcool gel deve ser colocado em locais de fácil acesso e visualização, acompanhados de uma placa de sinalização.

Art. 4º As divisórias serão de acrílico ou outro material de superfície não porosa, de fácil limpeza e transparente.

Art. 5º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - advertência com prazo de 20 (vinte) dias para regularização;

II - multa no valor equivalente a 1.000 UFMP, caso não ocorra a regularização no prazo previsto no inciso I deste artigo e nova advertência com prazo adicional de mais 20 (vinte) dias;

III - suspensão do Alvará de Funcionamento até o cumprimento desta lei, na terceira constatação de descumprimento aos termos desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 25 de fevereiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 25 de fevereiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.677, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve NOMEAR os senhores a seguir indicados para constituírem a Comissão de Análise Documental do Edital de Chamamento Público para artistas e profissionais de arte e cultura:

I - Alcemir José Ribeiro Palma
 II - Paula Rodrigues
 III - Rebeca Rezende Guaragna Guedes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de janeiro de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.713, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Simone Aparecida da Silva, Oficial de Administração, para substituir a Diretora de Indústria, Comércio e Serviços, Daniela Cristina do Rosário Marcondes, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 10 a 29 de janeiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de março de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.717, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 6.334, de 23 de abril de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Altera as alíneas “a” e “c” do inc. II da Portaria Geral nº 5.414, de 03 de setembro de 2020, que nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, AMBIENTAL E ARQUITETÔNICO DE PINDAMONHANGABA - biênio 2020/2022, passando a vigorar com a seguinte composição:

“I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ELEITOS EM ASSEMBLEIA GERAL:

...
 a) Titular Rosana Dalle Ceidônio
 Suplente Prof. Fernando de Oliveira

...
 c) Titular: Arq. Júlia Carvalho do Amaral

...
 ...

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário de Cultura e Turismo

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de março de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.718, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Anastácio Marcondes Santos, Servente Geral, para substituir o Gestor de Zeladoria, Felipe Corrêa de Oliveira, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 14 de fevereiro a 05 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Pindamonhangaba, 07 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de março de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/memorando 481/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.719, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação do Sr. José Mauro Tavares para a função de confiança de Diretor de Lazer, a partir de 1º de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Pindamonhangaba, 07 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de março de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.520, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante Procedimento Licitatório, Consórcio de serviços públicos para administração, operação e exploração comercial de serviços públicos do Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba e do Terminal Rodoviário do Distrito de Moreira César e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante concessão, precedida de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, os serviços públicos para administração, operação e exploração comercial de serviços públicos do Terminal Rodoviário de Pindamonhangaba e do Terminal Rodoviário do Distrito de Moreira César.

Parágrafo único. As especificações técnicas e demais condições da concessão de que trata esta Lei serão estabelecidas no Edital de Concorrência Pública, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 2º A concessão autorizada terá o prazo de vigência de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, motivado o interesse público.

Parágrafo único. No caso de prorrogação da concessão caberá a Secretaria Municipal gestora da concessão justificar o interesse público, avaliar a qualidade dos serviços prestados pela empresa concessionária, os quais deverão ser considerados satisfatórios e adequados nos termos e condições a serem previstos no edital e na legislação vigente, e analisar se o valor da concessão enquadra-se nos patamares de mercado por ocasião da prorrogação, após a devida avaliação do imóvel.

Art. 3º Será estabelecido no instrumento convocatório da licitação, o valor mínimo da outorga onerosa dos